

EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto **Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5016 MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL INTEGRADO. – CONTRATO 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO – CAM , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Catalão, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15/08/2025 À 22/08/2025 ÀS 23:59HS Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima.

Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta:

maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055

OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica
plataforma HUMA ID:

1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: DIA 20
APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.

1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR
INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO,
ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS,
ETC;

1.4 Prazo Máximo entrega: **SOB DEMANDA.**

1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO
REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser
entregues pela empresa vencedora no endereço:

CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO – CAM
RUA MOZAR SALVIANO N 100, LOTEAMENTO ESTRELA- CATALAO CEP
75.710.784
CATALÃO/GO (62) 9 9606-3055

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em
Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0007-10. As Notas Fiscais deverão possuir
OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: PROCESSO
5016/2025 - Contrato de Gestão 130/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CATALÃO. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.

2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 15 de AGOSTO de 2025

Centro De Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio - CAM
Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS

Comprador
Windson Albernaz

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº TR	041/2025
TIPO SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL INTEGRADO.

1. Do Objeto

Contratação de de empresa especializada para licenciamento, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema de Gestão Empresarial Integrado (EPR), em ambiente web ou nuvem, para o CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO (CAM)

2. Da Justificativa

A contratação de um Sistema de Gestão Empresarial é imprescindível para elevar o padrão de governança e da unidade hospitalar sob sua gestão. O investimento justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Padronização e integração de processos:** Também visa ampliar o controle orçamentário trazendo mais transparência dos recursos públicos, fornecendo informações gerenciais em tempo real para apoiar decisões estratégicas, assim reduzindo o retrabalho, erros manuais e custos operacionais.
- **Transparência e controle orçamentário:** Consolida dados de execução orçamentária em tempo real, facilitando o acompanhamento preciso dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da publicidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal).
- **Redução de retrabalho e de erros manuais:** Automatiza lançamentos contábeis, consolidações bancárias e processos de contas a pagar/receber, mitigando riscos de falhas humanas e retrabalho associado.

- **Diminuição de custos operacionais:** A eficiência obtida pelo processamento integrado de informações reduz gastos com sistemas isolados, licenças múltiplas e manutenção de base de dados paralelas.
- **Escalabilidade e aderência a auditorias:** Disponibiliza trilhas de auditoria (logs) completas, atendendo exigências de órgãos de controle e possibilitando expansão modular conforme novas demandas operacionais.

Em síntese, o ERP proporcionará ganhos tangíveis de produtividade, transparência e governança, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e potencializando a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

3. Do Local da Prestação dos Serviços

O local da prestação se dará no Centro de Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio (CAM), situado na Rua Mozar Salviano, nº 100, Loteamento Estrela, Catalão - GO, CEP: 75.710-784.

4. Do Valor

O valor referencial a ser pago pelo Sistema de Gestão Empresarial Integrado será de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais:

5. Da Prestação dos Serviços/Especificações

- 5.1 Licenciamento: Fornecimento de licenças de uso perpétuo ou por assinatura, incluindo upgrades;
- 5.2 Manutenção Evolutiva e Corretiva: Correção de Bugs, atualizações legais (SPDED), eSocial etc. e novos releases;
- 5.3 Gestão Financeira: Contas a pagar e a receber, fluxo de caixa projetado e realizado, conciliação bancária automática (CNAB 240/240);
- 5.4 Contabilidade e Fiscal: Contabilidade integrada em partidas dobradas, planos de contas customizáveis, geração e entrega de SPED Contábil, Fiscal, ECD/EFC, DIRF, DCTF, EFD – Contribuições etc;
- 5.5 Controle Orçamentário: Elaboração de LOA, acompanhamento de dotações, alertas de estouro por cento de custo;

- 5.6 Gestão de Compras e Aumoxerifado: Requisições, cotações ordens de compra, contratos de fornecimento, curva ABC, restreio de lote, validade, inventário cíclico;
- 5.7 Registro de Contratos: (fornecedores, serviços, convênios), reajustes automáticos, alertas de vencimento, anexação de documentos;
- 5.8 Gestão de Patrimônio: Tombamento, depreciação, reavaliação, seguros, inventário físico com código de barras/RIFD;
- 5.9 Relatórios Gerenciais e BI: Cubos OLAP, dashboards personalizáveis, exportação em XLS, PDF, CSV; drill-down até nível de documento;
Painel de Indicadores: KPI's financeiros (EBITDA, margen), operacionais (dias de estoque, SLA de compra), de conformidade e saúde assistencial (taxa de ocupação, giro de leitos);
- 5.10 Gestão de Recursos Humanos: Folha CLT e PJ, eSocial, ponto eletrônico, benefícios, integração com biometria;
- 5.11 Treinamento: Capacitação presencial e/ou on-line (usuários-chave e multiplicadores), material didático;
- 5.12 Implantação: Garantir parametrização, migração de dados históricos, testes, validação e "go-live";
- 5.13 Suporte Técnico: Atendimento via telefone, chat e sistema de chamados no mínimo 8 horas por dia, 5 vezes por semana ou 24 horas por dia, 7 dias por semana (desejável);
- 5.14 O sistema deverá permitir escalabilidade horizontal, suportando até 04 (quatro) usuários simultâneos.

6. Das Obrigações da Contratada

- 6.1 Manter a equipe técnica certificada;
- 6.2 Ter a disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 6.3 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 6.4 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de

Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.

6.5 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.6 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;

6.7 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;

6.8 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;

6.9 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

6.10 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;

6.11 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou redução de responsabilidade;

7. Das Obrigações da Contratante

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 7.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

- 8.1 O Proponente apresentará proposta orçamentária constando descrição do serviço/produto com valor mensal e valor global, conforme prazo estipulado no item 11;
- 8.2 A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:
 - 8.2.1 Preço em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, contendo valor mensal e valor global;
 - 8.2.2 Aos seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número de CNPJ/MF e e-mail;
 - 8.2.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa.
- 8.3 A proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:
 - 8.3.1 Cadastro Nacional Pessoa jurídica – CNPJ;
 - 8.3.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;

- 8.3.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores.
- 8.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.3.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 8.3.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 8.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 8.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. Das Glosas

9.1 O Contratante se reserva o direito de realizar retenções ou glosas do pagamento de qualquer documento de cobrança, total ou parcialmente, nas seguintes situações:

- 9.1.1 Quando ocorrer execução parcial ou defeituosa dos serviços, resultando no aproveitamento parcial do trabalho contratado, sendo a glosa proporcional ao serviço não executado ou executado de forma defeituosa;
- 9.1.2 Quando houver inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos serviços, resultando na perda integral do trabalho contratado, implicando glosa total do valor correspondente;
- 9.1.3 Quando não forem utilizados materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou quando utilizados em quantidade ou qualidade inferior à demanda estabelecida no contrato ou especificação técnica, sendo a glosa proporcional ao valor do serviço afetado pela falha;
- 9.1.4 Quando houver descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto do ajuste, conforme às especificações dos serviços a serem

prestados, e que possa resultar na responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante, independentemente da natureza do descumprimento;

9.1.5 O valor correspondente às glosas será efetuado até o mês seguinte à sua apuração, onde o Contratante se compromete a notificar o Contratado sobre as glosas a serem realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua ciência, tendo o Contratado igual prazo para justificar o descumprimento contratual.

10. Do Pagamento

10.1 O pagamento será realizado até o dia 20 de cada mês subsequente ao de prestação dos serviços, mediante contra apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues ao fiscal de contrato nomeado pela CONTRATANTE:

10.1.1 Nota Fiscal Eletrônica;

10.1.2. Relatório de atividades que comprove entrega do serviço e/ou produto;

10.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;

10.1.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;

10.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

10.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. Do Pagamento

11.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado por igual período, a critério da CONTRATANTE, mediante formalização de aditivo contratual.

Catalão/GO, 28 de julho de 2025

WESLEY DE ABREU
SILVA
JUNIOR:00469540150

Assinado de forma digital por
WESLEY DE ABREU SILVA
JUNIOR:00469540150
Dados: 2025.07.28 14:46:01
-03'00'

Centro de Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio – CAM
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Wesley de Abreu Silva Júnior
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por PAULO DE TARSO FERREIRA CASTRO, 435.299.921-00, UNID DIRETORIA GERAL, em 06/08/2025 às 09:14, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 12/08/2025 às 16:04, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 36974 e o código verificador 5016.



Documento assinado eletronicamente por WINDSON ALBERNAZ, 024.031.891-97, COMPRADOR, em 15/08/2025 às 15:45, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 15/08/2025 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 37532 e o código verificador 5016.